



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2126/2020

de 29 de junho de 2020.

“Altera o Decreto 2122-2020, de 26 de junho de 2020 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Pontal**, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com supedâneo o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2.020 e no que dispõe o Decreto Estadual nº. 407, de 16 de março de 2.020 e com base nas considerações a seguir exposta, resolve **DECRETAR**

Art. 1º - o art. 4º, do Decreto 2122-2020, de 26 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 4º - Fica **RECOMENDADO** a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo ser utilizado máscara de proteção facial em todo e qualquer deslocamento e em locais públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2020.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal